PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO</u>

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.825/2016

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o bem estar da população,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado que as caçambas estacionárias, destinadas ao depósito de resíduos sólidos, localizadas nas Ruas José Cipriano Freire, Antônio Batista de Figueiredo, Pedro Roque Inácio e Acesso a BR AMG-050, deverão ser esvaziadas com regularidade necessária, a fim de sejam evitados acúmulos e mau cheiro.

Art. 2.º O Servidor Público Municipal, responsável pelo serviço descrito no Art. 1.º deste Decreto, que não desempenhar as funções nele inerentes, será descontado o dia de trabalho, exceto por motivos devidamente justificados, mediante apresentação de documento formal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de fevereiro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal